

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, COM FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIOP, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA (SALÁRIO OU CORRENTE), SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES

Processo Licitatório n.º 35/2021

FICA MANTIDA A DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://comprasbr.com.br/>, iniciando-se no dia **10 (dez) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00m (dez horas) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de Portaria Administrativa n.º 152 (cento e cinquenta e dois), de 25 (vinte e cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), (Nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

Comunicamos a todos os interessados a seguinte retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2021:

Item 01 - Fica retirada a letra “f” do item 1.3 do Anexo I, do Termo Referencial:

Onde se lê:

1.3. Os depósitos da folha de pagamento dos funcionários do CIOP, deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica do servidor (corrente ou salário), ofertando, de forma gratuita, mensalmente, no mínimo os seguintes serviços:

- a) abertura de conta;
- b) fornecimento de cartão eletrônico de débito;
- c) 01 (um) talonário de cheques mensal – com no mínimo 10 (dez) folhas;
- d) 02 (dois) extratos mensais emitidos em Terminal de Auto-Atendimento;
- e) 04 (quatro) saques mensais em Terminal de Auto-Atendimento;
- ~~f) benefícios de cesta alimentação e/ou refeição (na modalidade de cartão).~~

Leia-se:

1.3. Os depósitos da folha de pagamento dos funcionários do CIOP, deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica do servidor (corrente ou salário), ofertando, de forma gratuita, mensalmente, no mínimo os seguintes serviços:

- a) abertura de conta;
- b) fornecimento de cartão eletrônico de débito;
- c) 01 (um) talonário de cheques mensal – com no mínimo 10 (dez) folhas;
- d) 02 (dois) extratos mensais emitidos em Terminal de Auto-Atendimento;
- e) 04 (quatro) saques mensais em Terminal de Auto-Atendimento;

Item 02 - Fica retirada a letra “f” do item 1.4.3 da Cláusula Primeira do Anexo V da Minuta de Contrato:

Onde se lê:

1.4.3 – Os depósitos da folha de pagamento dos funcionários do CIOP deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica, assegurando a isenção de tarifas, taxas, emolumentos ou quaisquer outros tipos de cobrança, conforme diretrizes mínimas fixadas pela Resolução BACEN n.º 3402 (ou outra que vier substituí-la), ofertando, de forma gratuita, mensalmente, no mínimo os seguintes serviços:

- a) abertura de conta;
- b) fornecimento de cartão eletrônico de débito;
- c) 01 (um) talonário de cheques mensal – com no mínimo 10 (dez) folhas;
- d) 02 (dois) extratos mensais emitidos em Terminal de Auto-Atendimento;
- e) 04 (quatro) saques mensais em Terminal de Auto-Atendimento;
- ~~f) benefícios de cesta alimentação e/ou refeição (na modalidade de cartão).~~

Leia-se:

1.4.3 – Os depósitos da folha de pagamento dos funcionários do CIOP deverão ser efetuados mediante crédito em conta específica, assegurando a isenção de tarifas, taxas, emolumentos ou quaisquer outros tipos de cobrança, conforme diretrizes mínimas fixadas pela Resolução BACEN n.º 3402 (ou outra que vier substituí-la), ofertando, de forma gratuita, mensalmente, no mínimo os seguintes serviços:

- a) abertura de conta;
- b) fornecimento de cartão eletrônico de débito;
- c) 01 (um) talonário de cheques mensal – com no mínimo 10 (dez) folhas;
- d) 02 (dois) extratos mensais emitidos em Terminal de Auto-Atendimento;
- e) 04 (quatro) saques mensais em Terminal de Auto-Atendimento;

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2021

Claudio Denner Monteiro
Diretor Executivo Substituto